



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Tião Medeiros

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024
(Do Sr. TIÃO MEDEIROS)

Dispõe sobre a dispensa do uso de detectores de metais e equipamentos similares para pessoas com próteses metálicas e estabelece medidas de segurança alternativas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a dispensa do uso de detectores de metais e equipamentos similares para pessoas com próteses metálicas e estabelece medidas de segurança alternativas em estabelecimentos públicos e em estabelecimentos fruto de concessão ou permissão dada pela administração pública.

Art. 2º Portadores de próteses metálicas, comprovada essa condição por meio de atestado médico, estão isentos da obrigatoriedade de passagem por detectores de metais e equipamentos similares em estabelecimentos públicos e concessionários de serviços públicos.

§1º Será permitida revista individual em local reservado, para garantir a segurança do local, respeitando-se a privacidade do indivíduo e a correspondência de gênero entre revistador e revistado.

§2º Não será permitida a retirada da prótese para inspeção adicional sem fundada suspeita.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa dispensar portadores de próteses metálicas da passagem por detectores de metais em ambientes de segurança, como aeroportos, e representa um avanço significativo na legislação brasileira.

Estima-se que um número considerável de brasileiros vive com próteses metálicas, decorrentes de cirurgias ortopédicas, acidentes ou condições congênitas. Essas pessoas enfrentam desafios diários significativos, e a obrigatoriedade de passar por detectores de metais frequentemente adiciona uma camada de inconveniência e desconforto em suas rotinas.

A experiência de ser submetido a verificações de segurança adicionais pode ser particularmente perturbadora. Não raro, indivíduos com próteses metálicas são sujeitos a revistas físicas invasivas ou a outros constrangimentos, como no caso abaixo.¹

Executiva relata constrangimento em aeroporto após funcionárias pedirem que ela retirasse prótese

A executiva Gabriela Torquato Fernandez denunciou nas redes sociais um constrangimento que sofreu no Aeroporto Presidente João Suassuna, em Campina Grande, coordenado pela empresa Aena Brasil. Segundo Gabriela, os funcionários do aeroporto pediram para que ela retirasse sua prótese de perna e bacia durante a inspeção.

A executiva afirmou que estava passando pela vistoria do aeroporto, que costuma ser padrão, com avaliação de metal no corpo e verificação de toque por uma profissional. Segundo ela, a funcionária estranhou sua prótese, porque ela é diferente das comuns.

A funcionária teria afirmado que precisava ver a prótese para entendê-la, então Gabriela sugeriu levantar a blusa para que ela verificasse, mas a colaboradora se recusou e disse que a executiva deveria ir para uma sala reservada e passar a prótese no raio-x.

“Foi nesse momento que eu identifiquei que isso não é padrão. Isso nunca tinha acontecido. Ela podia olhar e tocar como quisesse, mas eu nunca tinha tido que tirar a prótese para passar no raio-x. Isso não era padrão e eu viajo muito tanto no Brasil, quanto fora do Brasil”

¹ <https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2023/12/06/executiva-relata-constrangimento-em-aeroporto-apos-funcionarias-pedirem-que-ela-retirasse-protese.ghtml> Acesso em: 19 dez 2023



“Sozinha, em uma sala sem nenhuma das minhas coisas, sem câmeras, preciso tirar a prótese. A cena bizarra da mulher saindo com a prótese na mão sem nem saber como segurar. Outra passando a mão no meu toco e na virilha. Ainda ouvi um ‘eu entendo que possa ser constrangedor, mas é o procedimento, precisamos fazer’”, relatou Gabriela nas redes sociais.

Essas situações, nas quais portadores de próteses metálicas são submetidos a verificações de segurança adicionais, vão além do desconforto físico e emocional. Elas podem resultar em atrasos significativos, não só para os indivíduos diretamente afetados, mas também para os procedimentos operacionais gerais dos locais de segurança.

O projeto de lei propõe medidas alternativas de segurança que podem ser igualmente eficazes, sem causar esses inconvenientes. Exemplos internacionais mostram que tais abordagens não apenas respeitam a dignidade dos indivíduos, mas também mantêm os padrões de segurança necessários.

Em países como os Estados Unidos e membros da União Europeia, políticas similares já foram implementadas com sucesso, demonstrando a viabilidade de métodos alternativos de verificação de segurança para pessoas com próteses metálicas.

Outra questão importante abordada em nossa proposição é a proibição da retirada da prótese para inspeção adicional sem fundada suspeita. Permitir que portadores de próteses permaneçam com elas durante inspeções de segurança é crucial, pois respeita a dignidade e privacidade, evitando situações constrangedoras e preservando a integridade física do indivíduo. Remover próteses pode ser doloroso, difícil, anti-higiênico e causar atrasos, impactando a eficiência operacional.

Esta proibição equilibra efetivamente a necessidade de segurança com o respeito pelos direitos individuais, demonstrando consideração pela condição humana e pelas necessidades especiais.

Em face do exposto, e para garantir os direitos fundamentais dos indivíduos portadores de próteses, conclamamos nossos pares pela aprovação do presente Projeto de Lei.



Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado **TIÃO MEDEIROS**

